

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Resolução n. 08/74 - CETRAN

PÁGINA: 16

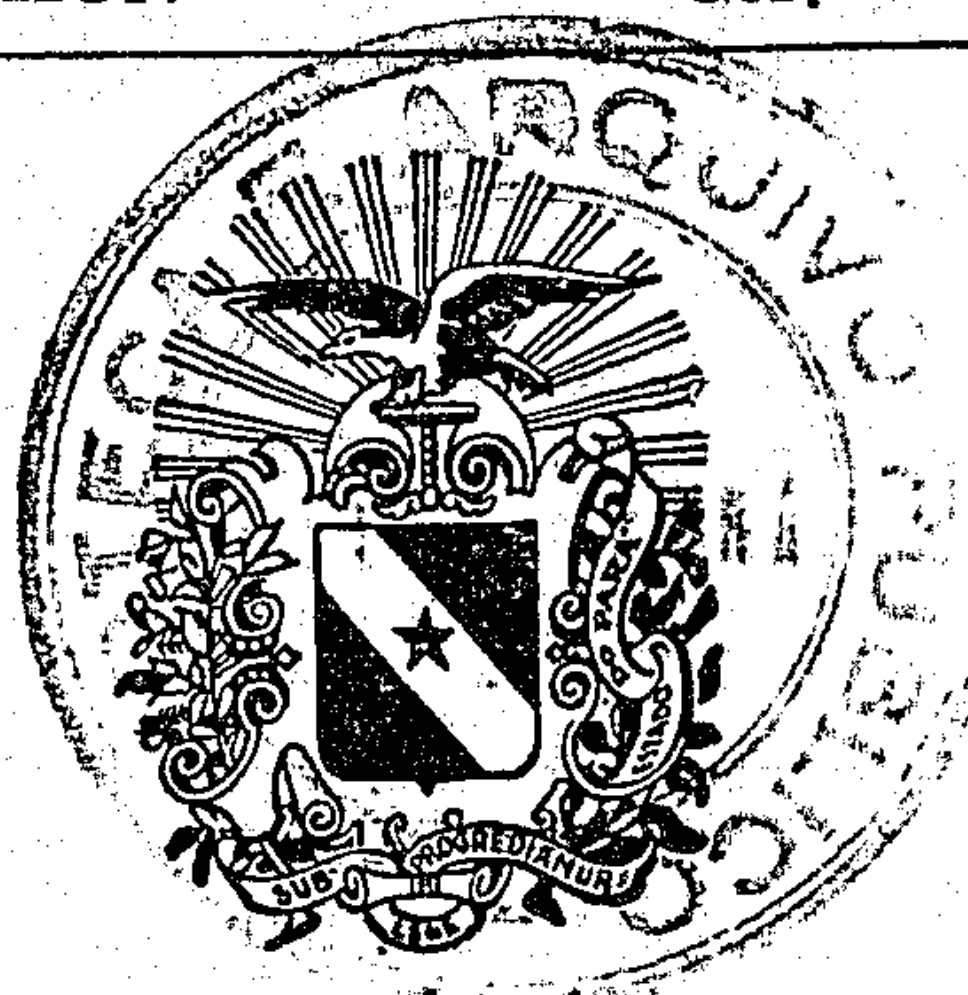
GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S. A. — CELPA

Portaria n. 425/74

(Diário Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

Portarias

ns. 01 e 02/74 — DS

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.895

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

26 PÁGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Saúde
Pública

da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

—XXXXX—

EDITAIS — da Comarca da Capital

da Justiça Federal de 1ª. Instância — 1ª. Região

— Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967,

RESOLVE:

Assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Mênio Castro da Costa, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1974.

Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Sec. de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 3549)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear o Sr. Raimundo Berino Pires, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade Tijuquara, no Município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Cel. WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança

Pública

(G. — Reg. n. 3549)

Secretaria de Estado de Governo

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Des. Delival de Souza Nobre, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Ana Vitória da Conceição Rolim, Professor (E. E. de 1.º Grau Placídia Cardoso (Capital), (2) dois anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Edith Vieira de Souza Miranda, Professor de Ensino de 1.º Grau (G. E. Barão do Rio Branco (Capital), (1) um ano em prorrogação de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Joana Andrade da Silva, Professor de Ensino de 1.º Grau (G. E. Padre Luiz Gonzaga (Bragança) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.03.961 a 09.03.971.

Maria Benedita Paiva França, Professor (E. E. de 1.º Grau Camilo Salgado (Capital), (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.03.961, a 24.03.971.

Odiná Cota Miranda, Professor (E. E. de 1.º Grau Ezeriel Mônico de Matos (Santarém), (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 1.7 a .. 28.9.74.

Sabina Dias Muniz, Professor (E. E. de 1.º Grau Benjamin Constant (Capital), (60) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2347) a contar de 31.7 a 28.9.74.

Rose Mary dos Santos Monteiro, Professor de Ensino de 1.º Grau (Escola São Raimundo Nonato (Capital), (9) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Terezinha das Mercês Ribeiro, Professor (E. E. de 1.º Grau D. Romualdo de Seixas (Cametá) (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 07.06.962 a 07.06.972.

Sibá Torres Rosário e Silva, Professor de Ensino de 1.º Grau (G. E. Monsenhor Mâncio (Bragança) (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.03.961 a 27.03.971.

Alfa Costa Teixeira, Professor Regente (SEDUC) (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Cardoso Rodrigues Pinto, Professor Regente (G. E. Dr. Mário de Miranda Vilas Boas (Bujaru) (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.05.960 a 09.05.970.

Oswaldo da Silva Ferreira, Servente (Escola de 1.º Grau Dr. Paula Pinheiro (Bragança) (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Carvalho dos Reis, Professor não titulado (G. E. Ezequiel Lisboa - Maracanã) (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.09.957 a 01.09.967.

Maria Alcântara Freitas da Luz Arnoud, Professor não titulado (E. E. Maroja Neto - São Domingos do Capim) (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.03.959 a 05.03.969.

(G. — Reg. n. 3111)

SECRETARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1176 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por pe-

SAÚDE PÚBLICA

riculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Adalberto Ferreira de Paiva, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar da Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1177 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
**Diretoria de Admi-
nistração** 26-1196
**Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação** 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	Nº atre- do ao ano	
Semestral .	150,00	umenta .	0,70
Nº avulso	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada	
		centímetro	8,50
		Página de	
Anual . . .	600,00	Contabilida- de - preço	
Semestral .	300,00	fixo	950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exoe-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n.
3.550, de 26 de novembro de 1965, re-
gulamentada pelo Decreto n. 5.096, de
29 de abril de 1966, gratificação por pe-
riculosidade correspondente a 40% sobre
os seus respectivos níveis salariais,
ao servidor Antonio Alves Moreira,
ocupante da função de Servente, Refe-
rência I, do Quadro Suplementar, da
Colônia do Prata da Secretaria de Es-
tado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item
anterior será devida a partir da data da
publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 23 de outubro de 1974.
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1178 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, no uso de atribuições que lhe
foram conferidas pelo Decreto n. 8.269,
de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial
de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n.
3.550, de 26 de novembro de 1965, re-
gulamentada pelo Decreto n. 5.096, de
29 de abril de 1966, gratificação por pe-
riculosidade correspondente a 40% sobre
os seus respectivos níveis salariais,
ao servidor João Bosco Botelho Calan-
drini, ocupante da função de Técnico de
Laboratório, Referência VI, do Quadro
Suplementar, do Laboratório Central da
Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item
anterior será devida a partir da data da
publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 23 de outubro de 1974.
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1179 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, no uso de atribuições que lhe
foram conferidas pelo Decreto n. 8.269,
de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial
de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n.
3.550, de 26 de novembro de 1965, re-
gulamentada pelo Decreto n. 5.096, de
29 de abril de 1966, gratificação por pe-
riculosidade correspondente a 40% sobre
os seus respectivos níveis salariais,
ao servidor José Reinaldo Leite, ocupan-
te da função de Médico, Referência
XXIV, do Quadro Suplementar, do Cen-

tro de Saúde "Oswaldo Cruz" da Secre-
taria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item
anterior será devida a partir da data da
publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 23 de outubro de 1974.
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1180 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, no uso de atribuições que lhe
foram conferidas pelo Decreto n. 8.269,
de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial
de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n.
3.550, de 26 de novembro de 1965, re-
gulamentada pelo Decreto n. 5.096, de
29 de abril de 1966, gratificação por pe-
riculosidade correspondente a 40% sobre
os seus respectivos níveis salariais,
ao servidor José Santana Filho, ocupan-
te da função de Auxiliar de Laboratório,
Referência III, do Quadro Suplementar,
lotado no Laboratório do Centro de
Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de
Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item
anterior será devida a partir da data da
publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 23 de outubro de 1974.
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 1181 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, no uso de atribuições que lhe
foram conferidas pelo Decreto n. 8.269,
de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial
de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n.
3.550, de 26 de novembro de 1965, re-
gulamentada pelo Decreto n. 5.096, de
29 de abril de 1966, gratificação por pe-
riculosidade correspondente a 40% sobre
os seus respectivos níveis salariais,
ao servidor Luiz Bezerra de Lima,
ocupante da função de Servente, Refe-
rência I, do Quadro Suplementar, lotado
na Colônia do Prata da Secretaria de
Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item
anterior será devida a partir da data da
publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 23 de outubro de 1974.
Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1182 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Manoel Figueira de Carvalho, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Dispensário Souza Araujo da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1183 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Maria Tereza Conceição da Silva, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1184 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, re-

gulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Nestor Leite Varela, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1185 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Paula de Jesus Lima, ocupante da função de Assistente Social, Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1186 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Pedro Aureliano Pereira, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1187 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Raimundo José de Bessa, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1188 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Raimundo Pedro da Costa, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1189 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973.

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Sebastião Viana do Nascimento, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1190 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Solange Maria Costa de Almeida, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Referência III, do Quadro Suplementar, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 23 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1192 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Maria Emilia dos Santos Corrêa, ocupante da função de Laboratorista, Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1193 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Raimunda Rodrigues Alves, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1194 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais,

ao servidor Augusto Almachio Barreto da Rocha, ocupante da função de Médico, Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Dispensário Souza Araujo da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1195 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Maria de Araujo Bessa, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1196 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Odete Santos Cardoso, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1197 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Maria de Lourdes Araujo da Silva, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado na Unidade Mista de Salinópolis da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1198 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Regina Celi Carvalho da Silva, ocupante da função de Assistente Social, Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1199 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 2.2.1973, publicado no Diário Oficial de 7.2.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, ao servidor Hildo Alves de Melo, ocupante da função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar da Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3549)

PORTARIA N. 1208 — DE 01 DE NOVEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Maria Zolima Costa de Araujo, matrícula n. 202.552, ocupante do cargo de Enfermeira, nível 24 do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Enfermagem do Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.02.962 a 26.02.72,

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 01 de novembro de 1974 até 29 de abril de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 01 de novembro de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 3560)

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0844/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 518/74 — CORCOF de 02.04.1974

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel Pereira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163.20 a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, na vaga de Juvêncio Santos falecido em 19 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0851/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Enilzete Bezerra de Lima, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário Referência IV, na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Anésia", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176.40 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0852/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969,

os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Centro Social Auxilium" nesta Capital, a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria da Conceição da Cruz Carvalho.
Maria de Lourdes da Cruz Bordalo.
Evanize Américo Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0853/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Domingos Acatauas, su Nunes" nesta Capital, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Raimunda do Nascimento Luz.

Maria das Graças Bonnetterre Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0854/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Márlene Silva da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Frei Daniel" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0857/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Rose Mary Assunção Lopes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV na Escola de 10. Grau em Regime de Convênio "Madre Zarife", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0868/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Sônia Maria Guerreiro da Costa e Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0869/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Tempo-

rário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Eunice Léa de Moraes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Eunice Weaver", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0870/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Paixão da Costa, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Cornélio de Barros", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0871/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa Maria Rosas Marques, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola, em Regime de Convênio "Rosa Gattorno" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0872/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º. Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Edna Maria Paes Maués,

Bernadete Maria Bentes de Macedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0875/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Costa Gaia, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0876/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Catarina Labouré"

nesta Capital, a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria de Fátima Barros C. de Macedo.
Walcilêa Vasconcelos Lopes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0877/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Haideé de Miranda Piani, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola de Aplicação "Vera Simplicio" nesta Capital percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0878/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º. Grau "Benjamin Constant", nesta Capital, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria de Fátima Pinheiro Peixoto.

Maria das Graças Coutinho da Silva.

Maria dos Anjos Costa de Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0879/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Dorotêa dos Santos Seabra, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "12 de Outubro" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0880/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Leonor Rodrigues do Espírito Santo, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV na Escola Estadual de 1º. Grau "Paulino de Brito" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0881/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Fonte Viva" nesta Capital, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Ana Lúcia Bia Ramos.
Maria das Graças Mendes Rocha.
Sonia Maria Silva Meiguins.
Iraci Maria Ladeira Nascimento.
Ana Maria Moreira de Souza.
Doralice Martins de Siqueira.
Ana Lucia Rabelo Ribeiro.
Alice Pires de Oliveira.
Maria Ruth Teixeira Sampaio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0888/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Martins, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0889/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Midian Andrade da Costa, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0890/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Norma Macedo Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola de 1º. Grau em Regime de Convênio "Sto. Afonso", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0891/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 788/74 — CORCOF de 18.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Iones Catarina Silva de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário Referência IV, na Escola Estadual de 1º. Grau "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0904/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 0845/74 — CORCOF de 24.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola de Miratituba, no município de Itaituba, a

partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 176,40
Sonia Maria Menezes da Silva.
Maria da Graça Rodrigues Gomes.
Odete Boeck.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0905/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 816/74 — CORCOF de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual de 1º. Grau "José Veríssimo" nesta Capital, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Daniel Moraes Cavalcante.

Guilherme da Silva Campos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0908/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 819/74 — CORCOF de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedito Constantino de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Vigia Referência I, na Escola de 1º. Grau em Regime de Convênio "Lar de Maria", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0913/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 835/74 — CORCOF de 24.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Guiomar Vaz da Rocha, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Gasparino Batista da Silva", no município de Soure, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0914/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 823/74 — CORCOF de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, André das Neves Ribeiro, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual "Virgínia Alves da Cunha" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0916/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972, e de acordo com o Mem. n. 836/74 — CORCOF de 24.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Antonio Jorge Brito da Silva, para lecionar na Escola Estadual de 1º. Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não po-

dendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 18 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0918/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972 e de acordo com o Of. n. 45/74 — Assessora da Equipe Estadual do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino — PREMEN,

RESOLVE:

Admitir como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado José Francisco Guedelha Leão, para lecionar na Escola Estadual de 1º. Grau "Pedro I" nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0920/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 001229/74,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas na Escola Estadual "Bruno de Menezes", na Vila de Mosqueiro, município de Belém, a partir de abril até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Manoel Castro Cardoso

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria José Castro Monteiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0922/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 860/74 — CORCOF de 26.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969 os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1º. Grau "Frei Daniel" nesta Capital, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria do Nazaré de Andrade e Silva.

Maria de Lourdes Fonseca Magalhães.

Maria Suely Arcuck Ferreira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0925/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 820/74 — CORCOF de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de São Miguel do Guamá, a partir de maio, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I —

Salário Mensal, Cr\$ 163,20

Maria Eunice de Souza Silva — E. I. do Alto Urucuri

Lúcia Maria de Oliveira — G. E. Licurgo Peixoto

Servente — Referência I — Salário

Mensal, Cr\$ 163,20

Antonia Peniche Ferreira — Ginásio Estadual Pe. Leandro Pinheiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0926/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 0926/74 — CORCOF, de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Capanema, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal, Cr\$ 165,60
Sebastião Melo dos Santos — G. E. Profa. Maria Amélia de Vasconcelos
Vigia — Referência I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20
João Soares da Silva — G. E. Profa. Maria Amélia de Vasconcelos
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0927/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 820/74 — CORCOF, de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Baão, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal, Cr\$ 165,60
Fátima Meireles Campelo — Esc. Tambai-Açu
Margarizete Martins Portilho — Esc. Cardoso

Professor não Titulado — Referência I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20
Georgina Travassos de Pádua Moreira — Esc. Açaizal
José Ribamar Pereira Lobo — Esc. Baixinha
Manuel Marçal de Almeida — Esc. Itaquara
Nazaré Pádua Lobato — Esc. Massaranduba
Teonila de Nazaré Lemos Gonçalves — Esc. Araquembaua

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de abril de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0928/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 820/74 — CORCOF, de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Conceição do Araguaia, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal, Cr\$ 176,40
Cândida Dias Cardoso — G. E. Frei Gil de Vila Nova
Maria de Nazaré da Silva — G. E. Frei Gil de Vila Nova

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal, Cr\$ 165,60
Ana Gomes de Oliveira — G. E. Frei Gil de Vila Nova
Mary Cavalcante — G. E. Frei Gil de Vila Nova
Maria Anunciação Pereira Luz — G. E. Frei Gil de Vila Nova
José Vilma da Silva Parente — G. E. Frei Gil de Vila Nova

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0934/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 403/74 — CORCOF, de 26.03.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Senador José Porfírio, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20

José Maria da Silva — G. E. Catete Pinheiro

Euzemir Maria da Silva Souza — G. E. Capitão Merêncio
Iris Oliveira de Souza — E. do Rio Kai
Terezinha de Jesus Oliveira de Matos — E. do Rio Kai.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0937/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 820/74 — CORCOF, de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Castanhal, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal, Cr\$ 176,40
Marisa Consuelo Vieira Gusmão — 10.ª Divisão Regional de Educação
Rosária de Fátima Pinheiro Fecury — 10.ª Divisão Regional de Educação
Raimunda da Conceição Pastana Nepomuceno — 10.ª Divisão Regional de Educação

Maria das Dores Cavalcante Ferreira — 10.ª Divisão Regional de Educação
Maria da Conceição da Cruz Amorim — Escola Reunida de Aneú

Servente — Referência I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20

Francisca Neide Castelo Lima — E. de 1.º Grau Benício Lopes
Alicia Ferreira Fuvacho — E. R. do Rotary Club

Alison Pereira do Lima — E. de 1.º Grau Pa. Tracópia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0941/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 820/74 — CORCOF, de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Curuçá, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal, Cr\$ 176,40
Edivaldo Domingos Borges Rodrigues — G. E. Gonçalo Ferreira

Servente — Referência I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20

Anália Rocha Campos — E. I. General Gurjão

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA N. 0945/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 820/74 — CORCOF, de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Salvaterra, a partir de 01 de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal, Cr\$ 163,60

Icautelina Maciel de Moraes — E. da Localidade Caldeirão

Maria de Fátima Tavares da Silva — E. R. Dr. Mário Telles — Paraíso

Guilhermina Barbosa Pena — G. E. D. Pedro I

Rosa Suely Herculano de Sousa — G. E. D. Pedro I

Inêde da Conceição Pedrosa — G. E. D. Pedro I

Nazaré da Conceição Lima — E. da Localidade de Jubim

Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20

Rosa Suely Nunes dos Santos — Esc. da Passagem Grande

Juvita Fernandes Correa — G. E. D. Pedro I

Iraci Nuens de Sousa — E. da Localidade de Rosário

Sílvia Helena Maria Angelim Silva — E. da Localidade de Mangueiras

Osvaldina de Oliveira Vital — E. da Localidade de Júlio

Maria Marlene Maciel dos Santos — E. de Localidade de Caldeirão

Elza Vasconcelos Correa — E. da Localidade de Chácara

Raimunda Dias dos Santos — E. da Localidade de Joanes

Olinda de Moraes Soares — E. da Localidade de Passagem Grande

Servente — Referência I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20

Maria José dos Santos — Escola da Localidade de Joanes

Serafina Gomes Vital da Costa — Esc. da Localidade de Condeixa

Larri Fernando do Amaral — Esc. da Localidade de Condeixa

Lourenço dos Santos Gonçalves — Esc. da Localidade de Joanes

Olavo Nunes dos Santos — Esc. da Localidade de Passagem Grande

Antonio Almeida dos Santos — G. E. D. Pedro I

Limary Matos Pereira Lima — G. E. D. Pedro I

Maria de Lourdes Alves Modesto — G. E. D. Pedro I

Georgina Ferreira Pamplona — Salvaterra — 2.ª Rua

Orlandina da Silva Pena — Salvaterra — 2.ª Rua

Maria Isabel de Sousa Seabra — Esc. da Localidade de Jubim

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA N.º 0951/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.º 820/74 — CORCOF de 23.04.1974,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Ananindeua, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal de Cr\$ 176,40

Carlos Alberto Bastos Martins — G. E. José Marcelino de Oliveira.

Maria Lúcia de Jesus Santana — E. R. C. Na. Sa. Anunciação.

Maria Edelir Rodrigues Lopes — G. E. João XXIII.

Raimunda Auxiliadora Bittencourt da Silva — G. E. João XXIII.

Maria da Conceição Resenho Nobre — G. E. João XXIII.

Raimunda Zuleide de Souza Maia — E. R. Presidente Dutra.

Marialda Mélo Moreira — E. R. São Vicente.

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Dulcirene de Souza Teixeira — G. E. José Marcelino de Oliveira.

Alda Maria de Castro Araújo — G. E. José Marcelino de Oliveira.

Maria Lindalva Bezerra Cabral — G. E. José Marcelino de Oliveira.

Raimunda Barroso do Nascimento — E. R. de Maguari.

Maria Alice Lourenço da Rocha — E. R. Presidente Dutra.

Josefa de Oliveira Ferreira — G. E. José Marcelino de Oliveira.

Walquiria da Cruz Kikuchi — E. R. C. São Francisco Xavier.

Elvira Jaques da Costa — E. R. São Vicente.

Maria das Dores Rocha Pires — G. E. José Marcelino de Oliveira.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Joana Gaspar Corrêa — E. R. Bom Jardim.

Francisca Fabiana Leal de Azevedo — E. R. Presidente Dutra.

Maria de Nazaré Barbosa Santana — G. E. José Marcelino de Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2833)

PORTARIA n. 0952/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, MERIAM MALCHER GOMES, para exercer, como diarista, a função de Servente Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Dom Frei Caetano Brandão", na Vila de Icoaraci Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.833)

PORTARIA n. 0953/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:—

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, MARLY MELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Dom Frei Caetano Brandão", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 0954/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:—

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, ANA TEREZA DA CUNHA FARIAS, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola "Edgar Pinheiro Porto", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.833)

PORTARIA n. 0955/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:—

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, TEREZINHA SILVA DA SILVA, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Poranga Jucá", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.833)

PORTARIA n. 0956/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:—

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, LÚCIA DE PAULA BARROS, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau "Inglês de Souza", na Vila do Mosqueiro, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.833)

PORTARIA n. 0972/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:—

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, NAIR ALMEIDA PEREIRA, para exercer, como diarista (na) função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Paes de Carvalho", na Vila do Mosqueiro, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.833)

PORTARIA n. 0973/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 698/74—CORCOF de 16/04/1974,

RESOLVE:—

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Ponta de Pedras a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria de Nazaré Pereira Távares — G.E. Ester Mouta.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 163,200

Deuzarina Ramos Trindade — G.E. Ester Mouta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.833)

PORTARIA N. 0974/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972, e de acordo com o Mem. n. 718/74—CORCOF de 16.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Maria Celeste do Amparo Mota de Souza, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Almirante Guillobel", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros e quarenta centavos) não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 18 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.833)

PORTARIA N. 0975/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1974, e de acordo com o Mem. n. 789/74—CORCOF de 19.04.1974,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Luiz Carlos Gomes dos Santos, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Almirante Tamandaré, nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos); não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 18 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de maio de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.833)

PORTARIA N. 0976/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 852/74 — CORCOF de 26.04.1974,

RESOLVE:—

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

do art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Panorama XXI", nesta Capital, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

PROFESSOR PRIMARIO — REFERÊNCIA IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 176,40

Lisete Coelho Dacier Lobato
Carmem Lúcia Lima Miranda
Lúcia Helena Lima Miranda
Raimunda Souza Maia
Maria do Carmo Pinheiro da Silva
Maria Helena Luna Alves
Regina Lúcia da Silva Muniz
Baldina Eutrópio Carvalho de Souza
Maria Raimunda Cordeiro de Oliveira
Elizabeth dos Santos Neves
Maria Aparecida Maia
SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20
Janete Nonato da Silva

Erody Rodrigues dos Santos
Marizete Muniz Bandeira
Maria Torres Bandeira
Maria Antonia da Silva
Miracelen de Almeida Cardoso
Márcia de Souza Neves Santos
Izabel da Silva Gomes
Maria Carolina da Silva
Doralice da Silva
VIGIA — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 163,20
Dirce da Silva Dias
Constantino da Silva Bandeira
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.º 2.838)

PORTARIA N.º 2119/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento

to baixado com o Decreto n.º 8.169, de 14.11.1972, e de acordo com o Of. n.º 315/74 — DRB de 02.07.74,

RESOLVE

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado José Geraldo das Virgens Alves, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Guillobel" nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-anual de Cr\$ 5.000 (cinco cruzeiros), não podendo sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Obs.: — As portarias acima publicadas foram protocoladas na I. O. E. em 25.10.74

ANÚNCIOS

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

C.G.C. N.º 04.945.433

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMECORCA — 219.73/229
AVISO AOS ACIONISTAS

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 1974 autorizou a elevação do Capital Social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) compreendendo 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, ações estas com os mesmos direitos e as mesmas restrições das ações dessa natureza, já existentes.

As ações relativas a este aumento deverão ser subscritas e integralizadas no ato, pelo valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, correspondente ao seu valor nominal.

As quantias efetivamente aplicadas na subscrição das ações relativas ao presente aumento de capital, gozarão do abatimento de 42% (quarenta e dois por cento) sobre o Imposto de Renda Devolto, à título de Incentivos Fiscais, respeitados os limites fixados pelo Decreto, Lei n.º 1338/74.

Mencionado conclave fixou o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste Aviso, para os Senhores Acionistas exercerem o direito de preferência legal na subscrição das ações relativas ao aumento de capital.

As subscrições realizadas por escólios e interditos deverão ser acompanhadas de Alvará Judicial.

Os Senhores Acionistas que desejarem exercer o referido direito deverão comparecer em nossa sede social em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, no horário de expediente normal, onde serão recebidas as suas subscrições.

Belém, Pa., 25 de outubro de 1974
ANTONIO MARCOS LOUREIRO
Pela Diretoria
(Ext. — Reg. n.º 4817 — Dias 6, 7 e 8/11/74)

COMIG — Cia. Madeireira São Miguel

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 1974

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas, em sua sede social à Avenida Alcindo Cacela, 1866, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Madeireira São Miguel em Assembleia Geral Extraordinária. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Diretor Executivo Dr. Elias Gattasse Kalume que, depois de verificar pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença" haverem comparecido todos os acionistas com direito de voto, convidou o acionista Jonas Cortez Moreira para funcionar como Secretário pedindo-lhe em seguida que fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado

no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, nos dias 25, 26 e 27 do mês de setembro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: Companhia Madeireira São Miguel — C.G.C. 04.971.941 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Madeireira São Miguel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 7 (sete) de outubro de 1974, às 11 (onze) horas, em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela n.º 1866, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Social Autorizado; c) O que ocorrer. Belém (PA), 24 de setembro de 1974, a) Elias Gattasse Kalume — p/Diretoria. Finda a leitura o Senhor Presidente usou da palavra para dizer aos acionistas presentes que tendo em vista a continuação da implantação do projeto aprovado pela SUDAM e do desenvolvimento da empresa, necessário se fazia o aumento do atual capital autorizado para que pudesse carrear os recursos necessários a continuação da implantação da indústria de acordo com o cronograma de inversões financeiras aprovado. Deste modo a Diretoria elaborou uma proposta a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral, que pediu fosse lida pelo senhor secretário da mesa. "Proposta da Diretoria aos Senhores acionistas da Companhia Madeireira São Miguel — Senhores acionistas: Tendo em vista o atual estágio de desenvolvimento aprovado pela SUDAM, que implica na instalação de máquinas e equipamentos e suas respec-

tivas montagens, considerando ainda a necessidade de maior capital de giro para funcionamento da nova fase de molduras a ser colocada em operação, sentimo-nos na contingência de prover a empresa de recursos financeiros capazes de levá-la a atingir seus objetivos. Por esta razão julgamos conveniente apresentar aos Senhores Acionistas a proposta de elevação do capital Social Autorizado da Companhia de Cr\$ 48.000.000,00 (Quarenta e Oito Milhões para Cr\$ 52.000.000,00 (Cincoenta e Dois Milhões de Cruzeiros) dividindo-se o mesmo em 12.000.000 (Doze Milhões) de ações Ordinárias nominativas 5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Preferenciais da Classe "A", nominativas e/ou nominativas endossáveis e 35.000.000 (Trinta e Cinco Milhões) de ações Preferenciais da Classe "B", nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Para abertura do capital ora proposto, faz-se necessários modificar o Art. 5.º dos Estatutos Sociais apenas no seu introito principal ficando os demais parágrafos inalterados. Assim sendo o Art. 5.º terá o seguinte introito — Capital Autorizado Cr\$ 52.000.000,00 (Cincoenta e Dois Milhões de Cruzeiros), assim distribuído: 12.000.000 (Doze Milhões) de Ações Ordinárias, nominativas, 5.000.000 (Cinco Milhões) de ações Preferenciais da Classe "A" nominativas e/ou nominativas endossáveis e 35.000.000 (Trinta e Cinco Milhões) de ações preferenciais da Classe "B", nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Pelo exposto contamos com a aprovação dessa Assembléia, para a presente proposta ao mesmo tempo em que podemos assegurar a todos os Senhores Acionistas o nosso firme propósito para que as atividades da Companhia se desenvolvam na medida dos anseios de todos. Belém (PA) 07 de outubro de 1974. aa) Elias Gattasse Kalume, José Ribamar Monteiro Filho, Leonidas Sertório Silva de Miranda e Jonas Cortez Moreira. Novamente com a palavra o Senhor Diretor determinou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima nos termos seguintes: Senhores Diretores: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Madeireira São Miguel, especialmente convocados para nos pronunciarmos sobre a proposta de aumento do capital, e consequentemente reforma do introito do parágrafo 5.º dos Estatutos Sociais a serem submetidos à Assembléia Geral por V. Sas. após o devido exame da matéria, somos de opinião de face às razões apresentadas, as medidas propostas destinam-se a propiciar à Companhia as condições indispensáveis para que seja cumprido o seu programa de ampliação, razão por que expressamos unanimemente o nosso parecer favorável. Belém (PA), 06 de outubro de 1974 aa) Eduardo Grandi, Reinaldo de Souza Mélo e Almir

José de Oliveira Gabriel — Conselheiros. Em seguida o Senhor Presidente ocorreu em discussão e votação a proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos aceitos e aprovados por unanimidade sem qualquer alteração. Para finalizar o Senhor Diretor franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo qualquer manifestação dos presentes, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada e vai por todos assinada. Belém (PA) 07 de outubro de 1974. Elias Gattasse Kalume, José Ribamar Monteiro Filho, Leonidas Sertório Silva de Miranda, Jonas Cortez Moreira, Maria Heloisa Bentes Kalume, Solange Maria Pereira Monteiro, Iuky Raimunda Nonata Mogil de Miranda e Cândida Cunha Cortez Moreira.

Confere com original lavrada em Livro Próprio.

ELIAS GATTASSE KALUME
Diretor Executivo
JONAS CORTEZ MOREIRA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 5 vias foi apresentada do dia 25 de outubro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 1.º de novembro de 1974, contendo 3 folhas de n.ºs 6565/67, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1760/74. E para constar Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1.º de novembro de 1974.

a) Ilegível

p/ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO
PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JOSÉ VIEIRA GONCALVES
Vice-Presidente em Exercício
(Ext. — Reg. n. 4823 — Dia 6/11/74)

Acapú — Agro Pecuária S.A.

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPÚ — AGRO PECUARIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 18 de novembro de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Aumento do capital social em até a importância de Cr\$ 407.251,00, oriunda de incentivos fiscais;

- b) — Transformação em capital autorizado no valor de Cr\$ 14.000.000,00;
- c) — Alteração parcial dos estatutos sociais e a consequente consolidação dos mesmos e;
- d) — Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 30 de outubro de 1974.

AMFIDEU AUGUSTO PAPA

Diretor-Presidente

(T. n. 22074 — Reg. n. 4832 — Dias 6, 7 e 8/11/74)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

PORTARIA N.º 425/74

A Diretoria da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 22 dos Estatutos da Empresa, e

— Tendo em vista a necessidade de efetuar a contratação pelo prazo de três (03) meses, para cargo técnico indispensável ao funcionamento de serviço essencial desta Empresa a fim de substituir professora de Educação Física que se encontra licenciada por motivo de doença e tendo em vista que a disciplina — Educação Física é integrante do currículo do Curso de 1.º Grau, devendo ser ministrado obrigatória e ininterruptamente, e;

— Considerando os termos do artigo 13.º, parágrafo 1.º, item II, da Lei n.º 6.091, de 15.08.74, e;

— Considerando a Exposição de Motivos feita pela Diretoria ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, através da carta CELPA n.º 3.203, de 29.10.74;

R E S O L V E :

1.º — CONTRATAR para a ESCOLA DE 1.º GRAU "FORLUZ":

1.1 — Para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

— Osvaldina Queiroz Santos;

2.º — As bases contratuais, inclusive remuneração, serão regulamentadas em Contrato Individual de Trabalho;

3.º — Que a presente PORTARIA entre em vigor a partir da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 30/10/74.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

José Jacyntho Aben Athar

Diretor-Presidente

Jayme Barcessat

Diretor-Financeiro

Edmundo Moura

Diretor-Administrativo

(Ext. — Reg. n. 4815 — Dia 6/11/74)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Ana Maria Crispino Gomes, Maria Edith Tavares, Maria de Nazareth de Carvalho Nunes, Raimundo Pedro Marques da Conceição e Rosa Neita da Rosa, e em caráter suplementar: João Gastão Borges Pabst e Jósias de Sá Lima, e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito: Adailto Waste Moutinho Simões, Egídio Machado Sales Filho, Gaetano

Amico e Paulo Fernando Nery Lamarão. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de novembro de 1974.

as.) OSWALDO NASSER TUMA

1.º Secretário

(T. n. 22213 — Reg. n. 4816 — Dias 6, 7 e 8/11/74)

SUPERFINE MADEIRAS S. A.
C.G.C. 04.975.355/001

CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado ... Cr\$ 10.800.000,00

Capital Subscrito ... Cr\$ 7.800.000,00

Capital Realizado ... Cr\$ 7.800.000,00

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas de "SUPERFINE MADEIRAS S/A" a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Rua Quinze de Novembro, 226, salas ns.

411/412, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 11 de novembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 — Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 10.800.000,00 para Cr\$ 13.800.000,00 representado por 10.800.000 ações ordinárias e 3.000.000 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma;

2 — Alteração do artigo 50. dos Estatutos Sociais;

3 — Renúncia do Diretor-Presidente e eleição do seu substituto,

4 — O que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 1974.

SUTEZO SAKAI

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4806 — Dias 5, 6 e 7.11.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO n. 08/74 — CETRAN

Revoga a decisão do DETRAN, que modificou o itinerário das linhas "Cremação I e II" e o seu ponto terminal para a Av. José Bonifácio, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o art. 6º, item VI do seu Regimento Interno e o deliberado na reunião do dia 02 de outubro de 1974 etc.

CONSIDERANDO a conveniência pública, o interesse da circulação do trânsito e a proteção ao pedestre;

CONSIDERANDO que no período de 1970/1974 as linhas "Cremação I e II" tiveram seus pontos terminais modificados cinco (5) vezes pelo DETRAN (Porto da Palha; Praça Bruno de Menezes; Augusto Correa c/ Bernardo Sayão; Augusto Corrêa, c/ Bernardo Sayão, modificado somente o itinerário, e José Bonifácio c/ Bernardo Sayão), sem que nenhum deles oferecesse condições mínimas de segurança, nem para operação de manobra e estacionamento;

CONSIDERANDO que, à exceção do atual ponto terminal e itinerário, os anteriores ensejavam às linhas "Cremação I e II" servirem ao Núcleo Universitário do Pará, o que beneficiava grandemente os usuários de outros bairros de Belém e não somente aqueles servidos pela linha "Universidade";

CONSIDERANDO que deslocar o terminal das linhas "Cremação I e II" para a Rua Augusto Corrêa com a Bernardo Sayão, seria desaconselhável pelos motivos referidos no considerando anterior, bem como pelo fato da VIAÇÃO GUAJARA LTDA. já haver seu terminal fixado nesse local;

CONSIDERANDO também que entre cem (100) pessoas que se deslocam a pé do atual terminal da linha CREMAÇÃO até o Núcleo Pioneiro da UFPA., todas usuárias da linha Universidade, 63 optaram pela linha CREMAÇÃO e 37 pela linha UNIVERSIDADE;

CONSIDERANDO, finalmente, que existem pessoas que, forçosamente, utilizam a linha UNIVERSIDADE, mas fazendo o percurso residência-Núcleo Pioneiro geralmente através de duas conduções,

RESOLVE:—

1. Revogar, contra o voto do Conselheiro Cap. PM Roberto Pessoa Campos, a decisão do DETRAN que modificou o itinerário das linhas "Cremação I e II" e o seu ponto terminal para a Av. José Bonifácio.

2. Como medida conciliatória para as duas empresas, sobretudo benéfica para os alunos do Núcleo Universitário, fica situado doravante o terminal das linhas "Cremação I e II" na Av. Perimetral, em frente ao primeiro portão do referido Núcleo, vindo da Rua Augusto Corrêa, mesmo porque esse local oferece ótimas condições de segurança para embarque e desembarque de passageiros e também para manobra e estacionamento de veículos.

3. Com a mudança acima, as linhas "Cremação I e II", ao chegarem ao atual ponto terminal, prosseguirão pela Bernardo Sayão, Augusto Corrêa, Av. Perimetral até o ponto agora proposto para seu novo terminal, de onde retornarão pelo mesmo itinerário.

4. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos dezesseis dias de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Ten-Cel. WILSON BRANDI ROMÃO — Presidente

Dr. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — Membro

Dr. AUGUSTO NOGUEIRA — Membro

Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA

Membro

Sr. OLÍMPIO FERNANDES LIMA — Membro

Cap. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS — Membro

Dr. EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO — Relator

CARTÓRIO CHERMONT

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com o original e dou fé.

Belém, 05 de novembro de 1974.

Em test. M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada

(T. n. 22.216 — Reg. n. 4.825 — Dia 6.11 1974)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

PORTARIA n. 01/74 — DS

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e,

—Considerando que se ausentou do serviço dentro do horário normal do expediente sem o conhecimento da Direção e mesmo de seu chefe imediato, o Porteiro;

—Considerando que não é esta a primeira vez que assim procede, já tendo sido advertido verbalmente;

RESOLVE:—

Aplicar a pena de repreensão, nos termos do artigo 204 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União ao servidor ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, Contínuo PJ-12A do Quadro desta Secretaria.

Publique-se, intime-se e registre-se. Belém, 31 de outubro de 1974.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
(G. — Reg. n. 3.550)

PORTARIA n. 02/74 — DS

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e,

—Considerando a proximidade da data em que serão realizadas eleições gerais no Estado;

—Considerando o reduzido número de servidores com que conta esta Secretaria, para o grande volume de serviço que lhe está afeto;

RESOLVE:—

1º — Recomendar que os srs. funcionários evitem sair do recinto da Repartição durante o horário de expediente, salvo a serviço da Repartição e com autorização expressa desta Diretoria.

2º — Atribuir aos Chefes de Seção a responsabilidade pela inobservância da recomendação supra.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Belém, 31 de outubro de 1974.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria
(G. — Reg. n. 3.550)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL n. 352/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral, da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação, legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que por este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos Eleito

rais dos eleitores abaixo relacionados:

Ercilia de Jesus Melo Neto, inscrita sob o n. 84.102, lotada na 187a. Seção, Josias das Neves Teixeira, inscrito sob o n. 60.587, lotado na 130a. Seção

Clelia Abucater Lima, inscrita sob o n. 730 lotada na 17a. Seção;

Ari Oliveira do Nascimento, inscrito sob o n. 19.824, lotado na 57a. Seção;

Paulo Dias Bahia, inscrito sob o n. 61.946, lotado na 131a. Seção;

Maria Izabel Santos Carvalho, inscrito sob o n. 39.911, lotado na 104a. Seção;

Paulo Dias Carneiro, inscrito sob o n. 54.687, lotado na 110a. Seção,

Maria Domingas Frazão Melo, inscrita sob o n. 72.756, lotada na 160a. Seção;

Fernando Antonio de Souza Gomes, inscrito sob o n. 88.327, lotado na 195a. Seção

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi o subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 3.539)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 67

Recurso Cível de Monte Alegre
Recorrente: Luciano Pereira da Silva
Recorrida: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Não deve a Juíza mandar desentranhar as razões da apelação, quando isso não foi expressamente requerido nas razões do apelado, embora tenha como certa a intempestividade do apelo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Representação da Comarca de Monte Alegre, em que é re-

presentante Luciano Pereira da Silva e, representada, a Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Ao que se verifica da leitura dos presentes autos, João Nelson Carvalho e sua mulher, propuseram perante o Juizado de Direito da Comarca de Monte Alegre, uma ação de manutenção de posse contra Luciano Pereira da Silva, também conhecido por Luciano Pereira de Carvalho. Alegaram os demandantes serem legítimos proprietários de uma posse de terras, situada no lugar "Maturupi", naquele município e comarca cuja posse o Réu estava turbando. Houve uma primeira postulação, em que os autores requereram e obtiveram a manutenção iníto litis. Todavia, o processo

sumiu e o Réu voltou a turbar a posse, daí a segunda demanda. É o que se lê no relatório da sentença prolatada pela Dra. Juíza, transcrita no mandado cuja cópia se acha à fls. Ao fim da segunda demanda, a Dra. Juíza decidiu pela procedência da mesma, condenando o Réu ao pagamento das custas judiciais, inclusive honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Da decisão apelou o Réu mas o apelo não foi recebido pela Dra. Juíza que o considerou extemporâneo. Inconformado com o fato de não ser dado seguimento à apelação, o interessado articulou o petitório que inicia este processado, o qual finaliza por esperar por este Egrégio Conselho haja (textualmente)...

por bem e por formal imposição de Justiça, de ordenar severas investigações e reparações do gravame sofrido pelo reclamante e sua família...”

Pelo Acórdão n. 35, de 10 de outubro de 1973, decidiu-se receber como Representação a manifestação, mandando-se ouvir a meritíssima Juíza. A magistrada oficiou em 29 de janeiro do ano em curso — expediente apresentado a despacho no dia 21 de fevereiro — informando detalhadamente o que ocorreu, demonstrando a intempestividade da apelação, e estranhando que um recibo firmado pela Dra. Pretora do Termo de Almeirim, do qual resultaria ser tempestivo o apelo, nunca lhe tenha sido apresentado, só surgindo como peça que instrui a representação. Junto com as informações vieram os autos da ação possessória que deu origem à informação do Réu.

O expediente ora em julgamento ficou paralisado durante algum tempo, pelos motivos constantes dos termos de fls. sendo apresentado no mês corrente para decisão.

Mérito.

Não compete, evidentemente, a este Conselho decidir se a apelação é tempestiva ou não, o que cabe a uma das Câmaras Cíveis Isoladas.

Na realidade, o procurador do Réu da ação possessória, Sr. Ceciliano Bahia Pinto, em muito se excedeu na representação de seu patrocinado contra a meritíssima Juíza da Comarca. A magistrata contestou veementemente as suas acusações, afirmando, inclusive, em certo tópico de suas informações: “Aceitamos, com a tranquilidade dos que têm certeza do dever cumprido, que se proceda na Comarca a “severas investigações” como sugere o Reclamante, pois, sem imodéstia, podemos afirmar que ao chegarmos à Comarca há mais de 15 anos não se reunia o Tribunal do Juri e no Termo de Prainha há mais de 20 anos não se tinha notícia de uma reunião do Tribunal Popular, pois bem Excelências,

já levamos a julgamento na sede da Comarca quinze (15) réus, no Termo de Prainha em uma só reunião, tivemos sete (7) julgamentos, pelo Tribunal do Juri...” Mais adiante, diz também que os processos da competência do juiz singular têm tido tramitação normal, tais assuntos aliás, completamente alheios à matéria tratada na representação (que é cível), nada teriam a ver com o presente feito, se não tivessem, — indevidamente — sido ventilados pelo referido procurador, o que dá bem uma idéia de quanto se excedeu na sua postulação.

Na leitura dos autos da ação possessória, que acompanharam o ofício da magistratura, verifica-se que ela despa-

chou, em 15 de maio de 1973, mandando desentranhar naqueles autos o “petitório de fls. 56 a 58v”. Como invocou o art. 823 do então vigente Código de Processo Civil, em amparo de sua determinação, é evidente que se referia a apelação interposta pelo réu, acoimada de intempestiva, a qual aliás, se vê no bojo destes autos a fls. Ocorre, todavia que, intimados da apelação, os autores falaram como se vê às fls. 64 e 65 daquela ação, terminando assim as suas razões; “Esclarecido que a apelação deu entrada no Cartório fora do prazo legal, e, confirmada a inocuidade das alegações, os AA, por seu advogado abaixo assinado, esperam que seja mantida a sentença, pois assim é de Justiça”. Ora, bem claro está, que o desejo dos apelados era o de ver a sentença mantida mas de modo algum falaram em desentranhamento das razões adversas. Daí se conclui que a Dra. Juíza ordenou o desentranhamento sem que os apelados o requeressem e, com isso, cometeu equívoco, além de que não deu aos apelantes a oportunidade de recorrerem do despacho ordenatório.

A vista do exposto, acordam os desembargadores membros do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, em acolher a Representação e determinar à Meritíssima Juíza que ordene a reposição das razões do apelante nos autos da ação possessória, concedendo-lhe prazo para agravar — se quiser — da decisão que não recebeu o apelo e mandou desentranhar ditas razões.

Belém, 23 de outubro de 1974.

aa) AGNANO MONTEIRO LOPES,
Presidente

ARY DA MOTA SILVEIRA, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 31 de outubro de 1974.

LUIS FARIA, Secretário do CM.
(G. — Reg. n. 3546)

ACÓRDÃO N. 68

Sindicâncias na Comarca de Nova Timboteua

Sindicante: A Corregedoria Geral da Justiça

Sindicados: O dr. Juiz de Direito da Comarca e o sr. Escrivão do Cartório da referida Comarca

Relator: Des. Lassance Cunha

EMENTA: Nada tendo sido apurado nas sindicâncias empreendidas pela egrégia Corregedoria, arquivam-se as peças constantes daquelas.

Vistos, etc.

Relatório.

A Exma. Des. Corregedora Geral da Justiça, autorizada pelo egrégio Conse-

lho da Magistratura promoveu sindicâncias na Comarca de Nova Timboteua, para apurar irregularidades praticadas pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca, Adalberto Ambrosio de Souza e Sr. Simão Miguel Abraão, que se acusavam reciprocamente, apresentando o relatório que figura à fls. 27 destes autos, opinando, ao final, pelo arquivamento do processo.

No decorrer de seus trabalhos ouviu onze testemunhas e também auscultou a Dra. Pretora de Peixe-Boi e o sr. Escrivão do referido Termo.

Voto.

Pelo que ficou demonstrado pela egrégia Corregedoria em seu circunstanciado relatório de fls. 27 e 28, nada ficou evidenciado, de maneira cabal e convincente, de fato concreto que viesse macular a dignidade funcional de ambos os sindicados, tanto que, opinou pelo arquivamento da matéria constante de seu trabalho. Em razão desse pronunciamento, acolhemos a manifestação da colenda Corregedoria, votando pelo arquivamento das citadas sindicâncias.

Decisão.

Isto posto, acordam os srs. desembargadores, membros do egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, arquivar as peças oriundas das sindicâncias efetuadas na Comarca de Nova Timboteua pela Corregedoria Geral da Justiça, objeto do presente processo.

Belém, 11 de setembro de 1974.

aa) AGNANO MONTEIRO LOPES
Presidente

EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 31 de outubro de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. — Reg. n. 3546)

ACÓRDÃO N. 70

Afirmção de suspeição feita pelos Juizes da 1a. e 2a. Varas da Comarca de Bragança

EMENTA: Afirmada a suspeição por amizade íntima, os autos devem ser encaminhados ao substituto legal.

Relator: Desembargador Presidente.

No processo penal, a que responde Jorge Daniel de Souza Ramos, na Comarca de Bragança, ambos os juizes de direito afirmaram suspeição por amizade íntima com o réu e mandaram que

o processo fosse remetido ao Tribunal de Justiça para os fins de direito.

Examinado o caso em correição pelo Conselho da Magistratura, que considerou insuscetível de reexame tal afirmação, que diz respeito ao foro íntimo do Juiz, decidiu acolhê-la e determinar a remessa dos autos ao substituto legal dos Juizes impedidos.

Assim:

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura para acolher o motivo de impedimento invocado pelos juizes de direito das 1a. e 2a. Varas de Bragança, Drs. Manoel Lemos e Lucila Coelho, insuscetível de reexame, para determinar a remessa dos autos à Comarca de Capangema, a cujo Juiz de Direito compete

funcionar no processo.

Belém, 23 de outubro de 1974.

a) AGNANO MONTEIRO LOPES

Presidente e Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal

— Belém, 1 de novembro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do CM

(G. — Reg. n. 3546)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — ARTEMES FORTES RIBEIRO e Iracema Machado Queiroz, ele filho de José Ribeiro Júnior e Maria Fortes Pantoja Ribeiro, ela filha de Ladislau Queiroz da Silva e Amélia Machado de Queiroz, solt: — REINALDO RAMOS REBELO e Maria da Consolação Fernandes dos Santos, ele filho de Aurimar Bastos Rebelo e Zeneide Ramos Rebelo, ela filha de Eufrosino Duarte dos Santos e Maria dos Santos Fernandes, solt: ANAURELINO COSTA NOGUEIRA e Lúcia da Conceição Lima da Costa, ele filho de Maria Alves Costa, ela filha de Fernando Possidônio da Costa e Maria Terezinha de Jesus Costa, solt: — GUILHERME PEREIRA DA SILVA e Itamil da Silva Teixeira, ele filho de José Osvaldo da Silva e Maria Pereira Reis, ela filha de Francisco da Costa Teixeira e Ana da Silva Teixeira, solt: — ROBERTO DA SILVA QUADROS e Maria de Nazaré Barra Bastos, ele filho de Antônio Quadros da Silva e Leonor Miranda da Silva Quadros, ela filha de Aquilino Farias Bastos e Maria de Lourdes Barra Bastos, solt: — LUIZ ABILIO DA SILVA OLIVEIRA e Maria de Fátima Rodrigues Maués, ele filho de João Pedro da Silva Oliveira e Maria de Nazaré Silva Oliveira, ela filha de Raimundo da Silva Maués e Lucilina Rodrigues Maués, solt: — ANTÔNIO CELSO SGANZÉRIA e Telma Ferreira Reis, ele filho de Eugênio Sganzerla e Maria de Lourdes Sganzerla, ela filha de Sebastião Lopes Reis e Sebastiana Ferreira Reis, solt: — PAULO LISBOA DE OLIVEIRA e Lucidéa Rodrigues da Cunha, ele filho de Antônio Lisboa de Oliveira e Olinda Alencar de Oliveira, ela filha de Julião Rodrigues da Cunha e Ângela Rodrigues da Cunha, solt: — JOSÉ VIEIRA TAVARES e Antônia Domingas dos Santos, ele filho de Manoel Rodrigues Tavares e Ana Vieira Tavares, ela filha de Raimundo Trindade dos Santos e Maria Raimunda de Lima, solt: — ALBERTO LUIZ RUBIM DE ASSIS e Ana Lúcia Brito de Souza Ferreira, ele filho de Vicente Antunes de Assis e Estefânia Rubim de Assis, ela filha de José Luiz de Souza Ferreira, e de Ly-

gia Brito de Souza Ferreira, solt: — MARIOMAR CARDOSO LIMA e Teonila Cordovil Bezerra, ele filho de Mário Nazareno Lima e Maria Cardoso Lima, ela filha de Aldemiro Ferreira Bezerra e Raimunda Cordovil Bezerra, solt: — WALDEMIR MACHADO CARDOSO e Raimunda Ramos da Silva, ele filho de Mário Cardoso e Raimunda Machado Cardoso, ela filha de Alonso Ramos da Silva e Benedita Izidoria da Silva, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 4 de novembro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22211 — Reg. n. 4813 — Dia 6/11/74)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 9.ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA HELENA SOTELO FERNANDES, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Juiz de Direito da 9.ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, cita, pelo prazo de vinte (20) dias a contar da primeira publicação do presente a MARIA HELENA SOTELO FERNANDES, brasileira, casada, ora em lugar incerto e não sabido para responder aos termos de uma Ação de Desquite Litigioso que lhe move CARLOS NASCIMENTO LEVY, com base nos itens I e IV do art. 317 do Código Civil Brasileiro e artigos 282 e seguintes do Código de Processo Civil, que corre por este Juízo da 9.ª Vara do Cível e do Comércio desta Comarca e expediente do Cartório do 7.º Ofício, ficando também por este meio intimada da audiência de conciliação que se realizará no dia 27 de novembro de 1974, às 11,30 horas da manhã na sala de audiências deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça com o prazo para contestação da ação começando a fluir a partir da audiência caso não haja acor-

do. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível da Comarca de Belém

(T. n. 22212 — Reg. n. 4814 — Dia 6/11/74)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 4.ª

VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

Edital para Cobrança de Autos

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, NOTIFICA ao advogado VIVALDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, com escritório nesta cidade, mas no momento em lugar incerto e não sabido conforme certidão dos oficiais de justiça encarregados da diligência, a devolver a Cartório os autos da Ação Ordinária de Anulação de escritura de compra e venda que JOÃO DARIO BRANCO PAMPLONA e sua mulher movem contra Otávio da Silveira Pamplona e sua mulher, que se encontram em seu poder desde o dia treze de setembro do corrente ano, devolução que deverá ser feita dentro das vinte e quatro horas seguintes ao prazo deste EDITAL, que é de vinte dias, a contar da data de sua primeira publi-

cação, tudo nos termos da petição inicial e do despacho a seguir transcrito.

PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara, Otávio da Silva Pamplona e sua mulher, por seu procurador infra assinado, nos autos da Ação Ordinária de anulação de escritura de venda e compra que lhes move João Dario Branco Pamplona e sua mulher, em curso perante esse Juízo, expediente do Cartório da Sra. Terezinha Queiros, respeitosamente expõem e requerem de V. Exa., o seguinte: Os autos pertencem a V. Exa., deferiu fecho e notificação dos autores, advogado VIVALDO NASCIMENTO notificado a devolver o cartório os autos da referida ação, por ele dali retirado desde o dia 13 de Setembro próximo findo. Acontece que expedido o respectivo mandado notificatório,

o oficial de justiça, apesar das diligências que empreendeu, não conseguiu localizar aquele causídico, concluindo por certificar encontra-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme se vê do mandado anexo e sua certidão. Nestas condições, desejando o prosseguimento da ação em causa, os supostos requerem dignem-se V. Exa., mandar seja o mencionado Dr. VIVALDO NASCIMENTO notificado por EDITAL a ser publicado na Imprensa Oficial e diária desta cidade, pelo prazo que for determinado por esse Juízo. São os termos em que pedem e ee. deferimento. Belém, 24 de outubro de 1974. (a) pp. Falmilton Ferreira de Souza.

DESPACHO: N.A. Como requerido pelo prazo de vinte dias. Belém, 24/10/74 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza

da 4a. Vara. — E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Wesley Mota Queiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito
Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível
da Comarca de Belém

(T. n. 22215 — Reg. n. 4826
— Dia: 06.11.74).

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA 1.ª Região — Estado do Pará

Ref. Proc. n. 7195

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Criminal (Contrabando) que a Justiça Pública move contra Heráclio Santos Gonçalves,

brasileiro, paraense, casado, marítimo, filho de Reinaldo Gonçalves e de Maria dos Santos Gonçalves, residente na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará; e Pedro da Silva Ferreira, brasileiro, paraense, marítimo, casado, filho de Pedro Inácio Ferreira e de Maria Silva Ferreira, residente à Passagem São Jorge, n. 23, nesta cidade. E como estes estejam em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital para se verem processar como incurso nas sanções punitivas do art. 334, § 1.º, "c", do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer em audiência deste Juízo, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697, nesta cidade, no dia 18 de novembro vindouro, às 8:00

horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça do Estado, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 1974. Eu, (As. Ilegível), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (As. Ilegível), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 4818 — Dia 6.11.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de dezembro de 1974, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Antonio da Silva Ferreira, contra Ruberval Cristiano da Silva, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

"Uma balança marca "RAMUZA", n. 4219, capacidade de pesagem 200 quilos, apresentando-se no estado Valor atribuído Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros)"

"Uma máquina de lavar roupa marca "PEKINA", fabricação da Bendix, cor branca, apresentando-se no estado".

Valor atribuído Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

"Um fogão a gás marca "BRASIL—2001", cor branca, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de outubro de 1974. Eu, a) Ilegível, Aux. do Serv. Jud. B datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho Substituta

(G. — Reg. n. 3555).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Francisco Gama Tavares, que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias

na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 180,26 (cento e oitenta cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ-629/74, em que o reclamante, e Posto Triângulo Ltda., reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 1.º de novembro de 1974

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 3554).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

A Dra. Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de dezembro de 1974, às 17:10 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Benedito Américo de Souza, contra Bralimpex Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

"Uma mesa de jacarandá, envernizada, possuindo 6 gavetas, sendo três (3) de cada lado, apresentando-se no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);

"Uma estante de madeira compensado envernizada, possuindo dois (2) compartimentos, apresentando-se no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 31 de outubro de 1974. Eu, a) ilegível, Aux. do Serv. Jud. B datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho Substituta

(G. — Reg. n. 3553).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

A Dra. Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de dezembro de 1974, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação o bem penhorado na execução movida por Manuel Fereza Gonçalves, contra L. Amorim & Cia., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 e que é o seguinte:

"Uma máquina de somar marca "OLIVETTI" SUMA PRIMA 20, manual, n. 99063083, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém,

31 de outubro de 1974. Eu, a) ilegível, Aux. do Serv. Jud. B datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho Substituta

(G. — Reg. n. 3552).

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Pelo presente EDITAL, fica notificada Comércio Exportação de Madeira Ltda. — VIROBRAS, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-litiscorrente, nos autos do processo n. 1a. JCJ-573/74, em que é reclamante Tibúrcio Gentil de Souza, de que foi protocolada na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, a reclamação do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de saldo de salário, no total de trinta e cinco (35) dias, que não foram pagos ao reclamante, no valor de Cr\$ 2.187,05 (Dois mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinco centavos) conforme Carta Precatória Notificatória .. n. 5a. JCJ-46/74, oriunda da 1a. JCJ-Manaus; que fica designado o dia 19 (dezenove) de novembro de 1974, às oito (8) horas, para a audiência de instrução e julgamento, que será realizada perante a 1a. JCJ de Manaus; que nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se representar por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro de 1974. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Serv. Judiciário, Classe B, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi.

Visto:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência

da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3557).

Edital de Citação — Prazo de vinte dias

Pelo presente EDITAL, fica citado Reimundo Ricardo de Freitas, que se encontra em lugar incerto e ignorado de que deverá comparecer a esta 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de receber a quantia de Cr\$ 981,68 (novecentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos) referente à sentença no processo 5a. JCJ-216/73 em que é executante o executado, Francisco Iannuzzi, nos termos da decisão proferida no citado processo no dia 07.08.73. O Que Cumpra-se na forma da lei. Belém, 30 de outubro de 1974. Eu, Graça Maria Toughte da Silveira, Téc. do Serviço Judiciário, Classe A, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Júnior, Chefe de Secretaria, substituto, subscrevi.

Visto:

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência

da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3556).

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS TÉCNICOS DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, CLASSES A e B, AUXILIARES DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, CLASSE B, GUARDAS JUDICIÁRIOS NÍVEL 8-A e AUXILIARES DE PORTARIA NÍVEL 7-A, computado até 30.06.1974.

TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS				Menezes	38	2.268	11.046
Nome dos Funcionários	Tempo na classe	Tempo na J.T.	Tempo geral	22—Elizabeth Pinto da Cruz	38	2.264	7.049
				23—Raymundo Nonnato da Frota Costa	38 <td>2.149<td>3.231</td></td>	2.149 <td>3.231</td>	3.231
				24—Lafayette Fernandes	38 <td>2.142<td>6.306</td></td>	2.142 <td>6.306</td>	6.306
				25—Lucinda Irene de Barros Ferreira	38 <td>2.099<td>13.642</td></td>	2.099 <td>13.642</td>	13.642
				26—Engrácia de Araújo Ferreira	38 <td>2.049<td>7.207</td></td>	2.049 <td>7.207</td>	7.207
				27—Margarida da Motta Aranha	38 <td>2.030<td>4.475</td></td>	2.030 <td>4.475</td>	4.475
				28—Aldenôr da Paixão e Silva	38 <td>1.943<td>7.247</td></td>	1.943 <td>7.247</td>	7.247
				29—Yolanda Florentina de Almeida	38 <td>1.875<td>13.880</td></td>	1.875 <td>13.880</td>	13.880
				30—Eunice Serra Sanches	38 <td>1.875<td>10.417</td></td>	1.875 <td>10.417</td>	10.417
				31—Maria Izabel Cordeiro Perales	38 <td>1.386<td>4.753</td></td>	1.386 <td>4.753</td>	4.753
				32—Maria da Conceição Klautau da Silva	38 <td>1.242<td>3.092</td></td>	1.242 <td>3.092</td>	3.092
				33—Nely Amarante de Barros	38 <td>1.242<td>7.325</td></td>	1.242 <td>7.325</td>	7.325
				34—Luzia Eleonora Jafía das Neves	38 <td>1.187<td>5.193</td></td>	1.187 <td>5.193</td>	5.193
				35—Maria Amália Queiroz de Souza	38 <td>1.096<td>3.226</td></td>	1.096 <td>3.226</td>	3.226
				36—Maria Adélia Mercês de Oliveira	38 <td>810<td>8.146</td></td>	810 <td>8.146</td>	8.146
				37—Ana Monteiro Diniz	38 <td>678<td>678</td></td>	678 <td>678</td>	678
				38—Raimundo Hilário da Costa Moreira	38 <td>584<td>5.985</td></td>	584 <td>5.985</td>	5.985
				39—Cacildá Barbosa Miléo	38 <td>584<td>4.069</td></td>	584 <td>4.069</td>	4.069
				40—Manoel Vera Cruz dos Santos	38 <td>584<td>3.774</td></td>	584 <td>3.774</td>	3.774
				41—Descartes Furtado de Araújo	38 <td>584<td>2.867</td></td>	584 <td>2.867</td>	2.867
				42—Evelyn de Mello Rosas	38 <td>581<td>3.496</td></td>	581 <td>3.496</td>	3.496
				43—Ana Cavalleiro de Macêdo Lima	38 <td>515<td>7.303</td></td>	515 <td>7.303</td>	7.303
				44—Juliana Barros de Souza	38 <td>515<td>3.372</td></td>	515 <td>3.372</td>	3.372
				45—Carlinda da Costa Figueiredo	38 <td>515<td>515</td></td>	515 <td>515</td>	515
				46—Mariä Placindina Azevedo Barbosa	38 <td>515<td>515</td></td>	515 <td>515</td>	515
				47—Graça Maria Toutonge da Silveira	38 <td>515<td>515</td></td>	515 <td>515</td>	515
				48—Maria Luiza Nobre de Brito	38 <td>515<td>515</td></td>	515 <td>515</td>	515
				49—Luzia Oliveira de Moraes Rêgo	38 <td>515<td>515</td></td>	515 <td>515</td>	515
				50—Ronildo Martins Barreto	38 <td>514<td>3.978</td></td>	514 <td>3.978</td>	3.978
				51—Antônia Campos Serra	38 <td>500<td>3.174</td></td>	500 <td>3.174</td>	3.174
				52—Maria Helena Seixas Simões	38 <td>496<td>6.551</td></td>	496 <td>6.551</td>	6.551
				53—Ana Ermita dos Santos Carvalho	38 <td>495<td>5.734</td></td>	495 <td>5.734</td>	5.734
				54—Ivone Rabello Ituassu	38 <td>495<td>495</td></td>	495 <td>495</td>	495
				55—Helena Paredes Cunha	38 <td>485<td>485</td></td>	485 <td>485</td>	485
				56—Maria de Lourdes Cruz Freire	38 <td>484<td>2.989</td></td>	484 <td>2.989</td>	2.989
				57—Alcides Ramalho do Espírito Santo	38 <td>465<td>9.301</td></td>	465 <td>9.301</td>	9.301
				58—Raimundo Nonato Brasil Freire	38 <td>441<td>8.514</td></td>	441 <td>8.514</td>	8.514
				59—Maria José de Jesus Lobato da Silva	38 <td>269<td>269</td></td>	269 <td>269</td>	269
				60—Bernadete Corrêa Farias	38 <td>237<td>237</td></td>	237 <td>237</td>	237
				61—Eunice Serra Rufino	38 <td>199<td>4.008</td></td>	199 <td>4.008</td>	4.008
				62—Darcy Teixeira Cavalcante	38 <td>91<td>5.444</td></td>	91 <td>5.444</td>	5.444
				63—Raimundo Eunápio Filo-Creão Garcia	14 <td>321<td>321</td></td>	321 <td>321</td>	321
				64—Alexandre Moraes Rêgo de Melo	11 <td>430<td>2.340</td></td>	430 <td>2.340</td>	2.340
				65—Sérgio Augusto Moura Chagas	— <td>1.465<td>1.465</td></td>	1.465 <td>1.465</td>	1.465
				AUXILIARES DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS B			
				1—Euler Amaral de Souza	38 <td>2.251<td>2.251</td></td>	2.251 <td>2.251</td>	2.251
				2—João Oliveira Costa	38 <td>2.250<td>3.647</td></td>	2.250 <td>3.647</td>	3.647
				3—Roosevelt Gomes	38 <td>2.235<td>2.665</td></td>	2.235 <td>2.665</td>	2.665
TÉCNICOS DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS B							
1—Alice Barreiros Dias				38	10.884	10.884	
2—Lucymar Coêlho Penna				38	10.481	11.296	
3—Margarida Maria da Silva Toutonge				38	10.341	12.343	
4—Olga Juracy Johnson				38	8.992	8.992	
5—Eunice de Mattos Baird				38	8.931	8.931	
6—Maria Alice Barroco da Rocha				38	8.790	10.523	
7—Maria Luiza Barroco Marinho				38	8.191	8.191	
8—Anna Maria Chaves da Cunha				38	8.159	8.159	
9—Emmanuel Rodrigues Mattos				38	7.500	7.500	
10—Maria Ely Chaves Araújo				38	7.457	7.457	
11—Rígel Klautau Guerreiro da Silva				38	7.350	8.406	
12—Amélia Aldina Matos Zigmantas				38	6.839	7.380	
13—Maria de Lourdes Soares Nogueira				38	6.041	6.041	
14—Djalma Lobato Muller				38	6.022	6.439	
15—Cléa Corrêa Pinto de Oliveira				38	5.850	5.850	
16—Arlete Bentes Lima				38	5.690	7.024	
17—Delphina de Araújo Ramos				38	3.955	11.126	
18—Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo				38	3.517	7.811	
19—Raymundo Walter da Luz				38	2.999	10.187	
20—Elza Cardoso de Souza Pereira				38	2.560	2.560	
21—Fernando de Almeida Marques				38	2.523	2.523	
22—Evarinta Assis de La-Rocque Coelho				38	2.280	8.436	
TÉCNICOS DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS A							
1—Maria José Batista Bayma de Almeida				38	7.858	9.287	
2—José Alexandre de Melo Júnior				38	5.742	5.742	
3—Miryam Silveira Levy				38	5.545	5.781	
4—Myriam Moreira de Souza				38	5.254	6.545	
5—Maria Lyége Chaves Pinto				38	5.095	5.095	
6—Francisco de Assis Veiga Duarte				38	4.700	5.064	
7—Barnabé Rabelo Oeiras				38	4.039	4.039	
8—Salamir Tércio Nogueira de Brito				38	3.964	4.284	
9—Eliette Mary Chaves Mattos				38	3.892	5.489	
10—Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara				38	3.820	6.636	
11—Guilherme Jovita Gomes Correia da Silva				38	3.735	4.933	
12—Francisco Gomes Machado				38	2.867	5.230	
13—Manoel Barros Pereira				38	2.419	7.803	
14—Maria Luiza Carvalho Pereira da Silva				38	2.411	9.319	
15—José Estevam Jacatuna Cardoso				38	2.338	7.065	
16—Clodoaldo Maia de Andrade				38	2.329	4.753	
17—Jaryna da Silva Alves				38	2.313	9.052	
18—Maria Elydia de Macêdo Moraes				38	2.281	8.564	

4—Rubens Pereira de Souza	38	2.177	2.177	58—Maria Ivone de Mesquita Alves	38	272	272
5—José Benedito de Santana Filho	38	2.175	3.338	59—Benedito Marques de Matos	38	272	272
6—Hermano Dias Martins	38	2.095	2.391	60—Maria Ormina Machado	38	269	269
7—João Souza de Brito	38	1.387	1.337	61—Maria da Conceição Alves Bas-	38	263	263
8—Antonio Alves de Oliveira	38	1.308	7.228	tos	38	242	242
9—Norberto Cláudio da Rocha	38	805	805	62—Emanoel Rebelo Furtado	38	242	242
10—Washington Soares Barroso	38	790	3.945	63—Benedito de Araújo Aracati	38	212	212
11—José Eduardo Andrade Diniz	38	673	673	64—Ruy Nunes de Almeida	38	210	3.263
12—Felismina Augusta Brito Sam-	38	584	584	65—José Raimundo Navegantes	38	97	8.318
paio	38	554	4.838	66—Elza Rêgo de Siqueira	34	405	405
13—Ovidio Rodrigues Coelho	38	515	4.922	67—Domingas de Oliveira Menezes	30	281	281
14—Zeneide Pacífico Lyra	38	515	4.566	68—Magali Marques da Conceição			
15—Jandira Oliveira de Aragão	38	515					
16—Maria de Lourdes Beckman	38	515	3.557	GUARDAS JUDICIARIOS			
França	38	515	2.175	Nível 8-A			
17—Maria Cecília dos Santos Ama-	38	515	1.363	1—Raimundo Barreto Picanço	466	466	466
najás	38	515	1.695	2—Manoel Azarias de Miranda	465	465	465
18—Jerzelita Reis Moreira	38	515	515	Neto	402	402	402
19—Ivani da Silva Siqueira	38	515	515	3—Aldo José Barros	396	396	396
20—Maria Virgínia Banhos e Souza	38	515	515	4—Antonio Sérgio Almeida da	396	396	396
21—Ângela Maria Nunes Neto	38	515	515	Silva	384	384	384
22—Cecília Maria Chagas Monteiro	38	515	515	5—Ivo Peres Arévalo	368	368	368
23—Milton Alencar Vieira	38	515	515	6—Carlos Waldir Reis	357	357	357
24—Aida Maria Cavaleiro de Ma-	38	515	515	7—Antonio Ambrósio da Silva	272	272	272
cêdo Bentes	38	515	515	8—Nelson Luiz Soares da Silva	258	258	258
25—Mariléia Barbosa Conde	38	515	515	9—Orlando Santos da Cunha	237	237	237
26—Maria de Lourdes Guerreiro	38	515	515	Gonçalves			
da Costa	38	515	515	10—Benedito da Conceição Bar-			
27—Clícia de Fátima Gabilanes	38	515	515	bosa			
Fonseca	38	515	515	11—Manoel de Jesus Gomes Cirino			
28—Sílvia Helena Porto dos Santos	38	515	515				
29—Oscarina Vasconcelos de Mi-	38	515	515	AUXILIARES DE PORTARIA			
randa	38	515	515	Nível 7-A			
30—Luiz Roberto Bentes de Paula	38	515	515	1—Waldecy Furunço da Silva	382	382	382
31—Glória Maria da Silva Tou-	38	515	515	2—Clemente da Silva	380	380	380
tonge	38	515	515	3—Aurea Vital dos Santos	301	301	301
32—Gilda Maria Rocha Ferreira	38	514	514	4—Irineu Teixeira de Menezes	272	272	272
33—Ely Thomé Lopes	38	509	509	5—Arlindo Peçanha da Silva	272	272	272
34—Marilda Ricardina Farias	38	508	5.721	6—José Dalmácio Lima	269	269	269
Weber	38	508	4.503	7—Martinho Lutero Pinheiro	262	262	262
35—Ruth Dantas	38	508	508	8—Alcides Cezário dos Santos	237	237	237
36—Maria Roza Rodrigues Neves	38	500	500	9—Terezinha Rocha e Silva	98	98	98
37—Emília Maria de Mendonça	38	494	9.277	10—Teodora Rocha Gaia			
Rocha	38	492	492				
38—Abigail Porpino Sidrim	38	486	6.579	Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava			
39—Mário Roberto Raiol Fagundes	38	485	485	Região, Belém, 15 de outubro de 1974.			
40—Alzira de Almeida Fonseca	38	466	466	MARIA DE BELÉM DOS SANTOS MENEZES			
41—Oneide da Silva Pereira	38	449	449	Substituta da Diretora do Serviço do Pessoal,			
42—Manoel Vieira Façanha	38	409	409	Secretária da Comissão de Promoções			
43—Anete Barreira Vasconcelos	38	382	382				
44—Glair Maria Alves dos Santos	38	371	371				
45—Pedro Pereira de Oliveira	38	363	1.498	INDICES DE MERECIMENTO DOS TÉCNICOS DE SER-			
46—Herculano Wanderlin da Silva	38	363	363	VIÇOS JUDICIARIOS, CLASSES A e B, AUXILIARES DE			
Gibson	38	360	360	SERVIÇOS JUDICIARIOS, CLASSE B, GUARDAS JUDI-			
47—Carlos Hernani Barreiros da	38	360	360	CIARIOS, NÍVEIS 8-A e 10B, E AUXILIARES DE POR-			
Silva	38	357	357	TARIA, NÍVEIS 7-A e 8-B, DO QUADRO DO PESSOAL			
48—Filomeno Maria Jorge Chaves	38	350	350	DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CAL-			
49—Maria das Graças Carmona	38	348	348	CULADOS NA FORMA DO ARTIGO 3º, ÍTEM I, DO DE-			
Marques	38	273	273	CRETO N. 64.815, DE 24.07.1969 E REFERENTES AO			
50—Dircio Ramos Nunes	38	272	272	PRIMEIRO SEMESTRE DE 1974.			
51—Maria de Nazaré Queiroz Nunes	38						
52—Francisco José Azedo Ribeiro	38						
53—Dinemir Pimenta Oliveira	38						
54—Maria Uchôa Martins da Rocha	38						
55—Maria Auxiliadora Sirotheau	38						
Melo	38						
56—Marilda Figueiredo Maia	38						
57—Rosa Maria Machado Lima	38						

Nome dos Funcionários	CONDIÇÕES		
	Essen-	Comple-	Índices
	ciais	mentares	de Me-
			mento

Técnico de Serviços Judiciários B

1—Alice Barreiros Dias	100	0	100
2—Lucymar Coêlho Penna	100	0	100
3—Margarida Maria da Silva Toutonge	100	0	100

4—Clga Juracy Johnson	100	0	100
5—Eunice de Mattos Baird	100	0	100
6—Maria Alice Barroco da Rocha	100	0	100
7—Maria Luiza Barroco Marinho	100	0	100
8—Anna Maria Chaves da Cunha	100	0	100
9—Emmanuel Rodrigues Mattos	100	0	100
10—Maria Ely Chaves Araújo	100	0	100
11—Rigel Klautau Guerreiro da Silva	100	0	100
12—Amélia Aldina Matos Zygmantas	100	0	100
13—Maria de Lourdes Soares Nogueira	100	0	100
14—Djalma Lobato Müller	100	0	100
15—Cléa Corrêa Pinto de Oliveira	100	0	100
16—Arlete Bentes Lima	100	0	100
17—Delphina de Araújo Ramos	100	0	100
18—Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo	100	0	100
19—Raymundo Walter da Luz	100	0	100
20—Elza Cardoso de Souza Pereira	100	0	100
21—Fernando de Almeida Marques	100	0	100
22—Evarinta Assis de La-Rocque Coelho	100	0	100

CONDIÇÕES Índices
Essen- Comple- de Me-
ciais mentares reci-
mento

Técnico de Serviços Judiciários A

1—Maria José Batista Bayma de Almeida	100	0	100
2—José Alexandre de Melo Júnior	100	0	100
3—Miryam Silveira Levy	100	0	100
4—Myriam Moreira de Souza	100	0	100
5—Maria Lyége Chaves Pinto	100	0	100
6—Francisco de Assis Veiga Duarte	100	0	100
7—Barnabé Rabelo Oeiras	100	0	100
8—Salamir Tércio Nogueira de Brito	100	0	100
9—Eliette Marya Chaves Mattos	100	0	100
10—Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara	100	0	100
11—Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva	100	0	100
12—Francisco Gomes Machado	100	0	100
13—Manoel Barros Pereira	100	0	100
14—Maria Luiza Carvalho Pereira da Silva	100	0	100
15—José Estevam Jacaúna Cardoso	100	0	100
16—Clodoaldo Maia de Andrade	100	0	100
17—Jaryna da Silva Alves	100	0	100
18—Maria Elydia de Macedo Moraes	100	0	100
19—Albertina de Clairefont Dias Maia	100	0	100
20—Raimundo Conceição de Oliveira	100	0	100
21—Maria de Belém dos Santos Menezes	100	0	100
22—Elizabeth Pinto da Cruz	100	0	100
23—Raimundo Nontano da Frota Costa	100	0	100
24—Lafayette Fernandes	100	0	100
25—Lucinda Irene de Barros Ferreira	100	0	100
26—Engrácia de Araújo Ferreira	100	0	100
27—Margarida da Motta Aranha	100	0	100
28—Aldenor da Paixão e Silva	100	0	100
29—Yolanda Florentina de Almeida	100	0	100
30—Eunice Serra Sanches	100	0	100
31—Maria Izabel Cordeiro Perales	100	0	100
32—Nely Amarante de Barros	100	0	100
33—Maria da Conceição Klautau da Silva	100	0	100
34—Luzia Eleonora Jaña das Neves	100	0	100

35—Maria Amália Queiroz de Souza	100	0	100
36—Maria Adélia Mercês de Oliveira	100	0	100
37—Ana Monteiro Diniz	100	0	100
38—Raimundo Hilário da Costa Moreira	100	0	100
39—Cacilda Barbosa Miléo	100	0	100
40—Manoel Vera Cruz dos Santos	100	0	100
41—Descartes Furtado de Araújo	100	0	100
42—Evelyn de Mello Rosas	100	0	100
43—Ana Cavalleiro de Macedo Lima	100	0	100
44—Ronildo Martins Barreto	100	0	100
45—Juliana Barroso de Souza	100	0	100
46—Carlinda da Costa Figueiredo	100	0	100
47—Maria Placidina Azevedo Barbosa	100	0	100
48—Graça Maria Toutonge da Silveira	100	0	100
49—Maria Luiza Nobre de Brito	100	0	100
50—Luzia Oliveira de Moraes Rêgo	100	0	100
51—Antônia Campos Serra	100	0	100
52—Maria Helena Seixas Simões	100	0	100
53—Ana Ermita dos Santos Carvalho	100	0	100
54—Ivone Rabello Ituassu	100	0	100
55—Helena Paredes Cunha	100	0	100
56—Maria de Lourdes Cruz Freire	100	0	100
57—Alcides Ramalho do Espírito Santo	100	0	100
58—Alexandre Moraes Rêgo de Melo	100	0	100
59—Raimundo Nonato Brasil Freire	100	0	100
60—Raimundo Eunápio Filo—Creão Garcia	100	0	100
61—Maria José de Jesus Lobato da Silva	100	0	100
62—Bernadete Corrêa Farias	100	0	100
63—Eunice Serra Rufino	100	0	100
64—Darcy Teixeira Cavalcante	100	0	100

OBSERVAÇÃO: O Técnico de Serviços Judiciários, Classe A, Sérgio Augusto Moura Chagas, se encontra de licença para tratamento de saúde, digo, licença para tratar de interesses particulares, de 09.03.73 a 10.03.1975.

CONDIÇÕES Índices
Essen- Comple- de Me-
ciais mentares reci-
mento

Nome dos Funcionários

Auxiliar de Serviços Judiciários B

1—Euler Amaral de Souza	100	0	100
2—João Oliveira Costa	100	0	100
3—Roosvelt Gomes	100	0	100
4—Rubens Pereira de Souza	100	0	100
5—José Benedito de Santana Filho	100	0	100
6—Hermano Dias Martins	100	0	100
7—João Souza de Brito	100	0	100
8—Antônio Alves de Oliveira	100	0	100
9—Norberto Claudio da Rocha	100	0	100
10—Washington Soares Barros	100	0	100
11—Ovidio Rodrigues Coelho	100	0	100
12—Zenilde Pacifico Lyra	100	0	100
13—Jandira Oliveira de Aragão	100	0	100
14—Maria de Lourdes Beckman França	100	0	100
15—Maria Cecília dos Santos Amanajás	100	0	100
16—Jerzelita Reis Moreira	100	0	100
17—Ivani da Silva Siqueira	100	0	100
18—Maria Virgínia Banhos e Souza	100	0	100
19—Ângela Maria Nunes Netto	100	0	100
20—Cecília Maria Chagas Monteiro	100	0	100
21—Milton Alencar Vieira	100	0	100

22—Aida Maria Cavaleiro de Macedo Bentes	100	0	100
23—Mariléia Barbosa Conde	100	0	100
24—Maria de Lourdes Guerreiro da Costa	100	0	100
25—Clícia de Fátima Gabilanes Fonseca	100	0	100
26—Sílvia Helena Porto dos Santos	100	0	100
27—Oscarina Vasconcelos de Miranda	100	0	100
28—Luiz Roberto Bentes de Paula	100	0	100
29—Glória Maria da Silva Toutonge	100	0	100
30—Gilda Maria Rocha Ferreira	100	0	100
31—Ely Thomé Lopes	100	0	100
32—Marilda Ricardina Farias Weber	100	0	100
33—Ruth Dantas	100	0	10
34—Maria Roza Rodrigues Neves	100	0	100
35—Emília Maria Mendonça Rocha	100	0	100
36—Abigail Porpino Sidrim	100	0	100
37—Jo Roberto Raiol Fagundes	100	0	100
38—Alzira de Almeida Fonseca	100	0	100
39—Oneide da Silva Pereira	100	0	100
40—Manoel Vieira Façanha	100	0	100
41—Anete Barreira Vasconcelos	100	0	100
42—Glair Maria Alves dos Santos	100	0	100
43—Pedro Pereira de Oliveira	100	0	100
44—Herculano Wanderlin da Silva Gibson	100	0	100
45—Carlos Hernani Barreiros da Silva	100	0	100
46—Filomena Maria Jorge Chaves	100	0	100
47—Maria das Graças Carmona Marques	100	0	100
48—Dircio Ramos Nunes	100	0	100
49—Maria de Nazaré Queiroz Nunes	100	0	100
50—Francisco José Azedo Ribeiro	100	0	100
51—Dinimir Pimenta Oliveira	100	0	100
52—Maria Uchôa Martins da Rocha	100	0	100
53—Maria Auxiliadora Sirotheau Melo	100	0	100
54—Magali Marques da Conceição	100	0	100
55—Marilda Figueredo Maia	100	0	100
56—Rosa Maria Machado Lima	100	0	100
57—Maria Ivone de Mesquita Alves	100	0	100
58—Benedito Marques de Matos	100	0	100
59—Maria Ormina Machado	100	0	100
60—Maria da Conceição Alves Bastos	100	0	100
61—Emanuel Rebelo Furtado	100	0	100
62—Benedito de Araújo Aracati	100	0	100
63—Ruy Nunes de Almeida	100	0	100
64—José Raimundo Navegantes	100	0	100
65—Elza Rêgo de Siqueira	100	1	99
66—Felismina Augusta Brito Sampaio	100	4	96
67—Domingas de Oliveira Menezes	100	26	74
68—José Eduardo Andrade Diniz	100		

OBSERVAÇÕES: A Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, Felismina Augusta Brito Sampaio teve 5 entr-

das-tarde no semestre (3 em junho e 2 em maio parágrafo único do art. 184 do Reg. Int.); A Aux. de Serv. Jud. Classe B, Domingas de Oliveira Menezes, teve 4 faltas injustificadas nos dias 25 a 28 de junho do corrente ano; O Aux. de Serv. Jud. Classe B, José Eduardo de Andrade Diniz, teve 26 faltas não justificadas no período de 1º a 26 de março do corrente ano;

Nome dos Funcionários	CONDIÇÕES Índices		
	Essen-	Comple-	de Me.
		ciais	mentares reci-
			mento

Guardas Judiciários 3—A

1—Manoel Azarias de Miranda Neto	100	0	100
2—Raimundo Barreto Picango	100	0	100
3—Antônio Sérgio Almeida da Silva	100	0	100
4—Ivo Peres Arévalo	100	0	100
5—Carlos Waldir Reis	100	0	100
6—Antônio Ambrósio da Silva	100	0	100
7—Nelson Luiz Soares da Silva	100	0	100
8—Orlando Santos Gonçalves	100	0	100
9—Benedito da Conceição Barbosa	100	0	100
10—Manoel de Jesus Gomes Cirino	100	0	100
11—Aldo José Barros	100	4	96

OBSERVAÇÃO: O Guarda Judiciário Aldo José Barros teve 4 faltas no semestre.

Auxiliar de Portaria 7—A

1—Clemente da Silva	100	0	100
2—Aurea Vital dos Santos	100	0	100
3—Irineu Teixeira de Menezes	100	0	100
4—José Dalmácio Lima	100	0	100
5—Arlindo Peganha da Silva	100	0	100
6—Martinho Lutero Pinheiro	100	0	100
7—Alcides Cezário dos Santos	100	0	100
8—Terezinha Rocha e Silva	100	0	100
9—Teodora Rocha Gaia	100	0	100
10—Waldecy Furuno da Silva	100	1	96

OBSERVAÇÃO: A Auxiliar de Portaria Waldecy Furuno da Silva, sofreu uma advertência durante o semestre. Diretoria do Serviço do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em 21 de agosto de 1974.

Maria Helena Seixas Simões
Téc. Serv. Jud. A

VISTO:

Maria de Belém dos Santos Menezes
Téc. Serv. Jud. A, em subst. à Diretora do Serviço do Pessoal.

(G. Reg. — n. 3426)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 315 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo n. TRT P—802/74,

R E S O L V E:

Designar a Contadora Auxiliar PJ-7 Maria da Graça Silva Pereira, para substituir a Contadora PJ-5 deste Tribunal, Maria Arléce Teixeira Bentes, no período de 04 a 11 de outubro corrente,

durante seu afastamento, e

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. — n. 3443)

PORTARIA N. 324 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—785/74,

R E S O L V E:

Conceder, na forma do disposto no

da Lei n. 1.711, de 28.10.52, à Técnica de Serviços Judiciários classe "B", da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alice Barreiros Dias licença especial de seis meses, a ser gozada oportunamente, relativa ao 3º decênio de efetivo exercício, devida ao período de 07 de setembro de 1964 a 04 de setembro de 1974.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. — n. 3443)

RESOLUÇÃO N. 1043/74
PROCESSO TRT P—755/74

Marilda Figueiredo Maia, Auxiliar de Serviços Judiciários, classe "B" da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, requer averbação de tempo de serviço, para os devidos fins.

Tempo de serviço estadual, em caráter temporário, é computável para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, satisfeitas as exigências legais.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Marilda Figueiredo Maia, Auxiliar de Serviços Judiciários classe "B", da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, requereu, através do Processo TRT P—755/74, averbação de tempo de serviço, para os devidos fins;

Considerando que a requerente tomou posse e assumiu exercício nesta justiça, no cargo de Auxiliar de Administração nível 8—A, a primeiro de outubro de 1973, sendo aproveitada, mediante opção, pela Lei 6030/74, como Auxiliar de Serviços Judiciários classe "B", através do Ato 100 de 22.5.74, publicado no ... D. O. de 24 seguinte;

Considerando que a interessada foi admitida, em caráter temporário a 12 de junho de 1970, para o cargo de Taquígrafa no Governo do Estado do Acre até 12 de outubro de 1972; perfazendo 533 dias de efetivo exercício;

Considerando que na forma do § 3.º do art. 102 da Constituição e do art. 80, item III da Lei 1.711/52, o tempo acima referido é computável para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade;

RESOLVE, unanimemente, Mandar Averbar nos assentamentos funcionais de Marilda Figueiredo Maia, Auxiliar de Serviços Judiciários classe "B" da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, 853 (oitocentos e cinquenta e três dias) de efetivo exercício prestados ao Governo do Estado do Acre, para os fins de aposentadoria e disponibilidade, de conformidade com o § 3º do art. 102 da Constituição e do art. 80, item III da Lei n. 1.711/52.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 02 de outubro de 1974.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada
Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Ríder Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Platão Barros

Juiz Convocado

Exedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. — n. 3443)

RESOLUÇÃO N. 1.045/74

PROCESSO TRT P—728/74

Antonio Alves de Oliveira, Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

Concede-se ao requerente o aumento de 5% sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional, correspondente ao 4º ... quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Antonio Alves de Oliveira, Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, da JCI de Capanema, requereu através do Processo TRT P—728/74, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que o requerente tomou posse e assumiu exercício nesta Justiça a 1.º.12.70, no cargo de Porteiro de Auditório símbolo PJ—8;

Considerando que na forma do disposto no artigo 9º da Lei n. 6030/74 de 25.04.74 e da Resolução n. 1.001/74, de 10 de junho de 1974, do E. TRT, a gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, abrangidos pela citada Lei, passou a ser cinco (5%) por cento, por quinquênio de efetivo exercício, até sete (7) quinquênios, calculada sobre o respectivo vencimento-base;

Considerando que o requerente foi alcançado pela referida Lei, mediante opção constante do Processo TRT P—327/74, sendo aproveitado pelo Ato n. 100, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24.05.74, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B;

Considerando que a Secretaria Administrativa do TRT, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço do requerente, concluiu que o mesmo completou 7.300 dias de efetivo exercício no dia 10.09.74, ou sejam quatro (4) quinquênios na forma do artigo 10 da Lei n. 4.345/64, fazendo jús ao aumento de cinco por cento (5%) sobre os vencimentos de Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, a lhe ser pago a

partir de 11 do mesmo mês e ano, dia imediato ao em que completou o referido 4º quinquênio, a título de gratificação adicional por tempo de serviço.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 10 da citada Lei 6030/74, com relação à vantagem pessoal porventura decorrente da aplicação da mesma, e tendo em vista a Resolução n. 1.001/74 que disciplinou a interpretação daquele artigo, passou o interessado a receber de vantagens pessoais sobre os vencimentos Cr\$ 52,00, e sobre a gratificação adicional Cr\$ 318,00, como diferenças entre a nova e antiga situação;

Considerando que pelos quatro (4) quinquênios completados a 10.09.74, faz jús à vinte por cento (20%) sobre os vencimentos do atual cargo de Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, fica reduzida a vantagem pessoal relativa a gratificação adicional para Cr\$ 252,00, na forma do art. 10 da Lei 6030/74, permanecendo a diferença de vencimentos de Cr\$ 52,00, já referida, que totalizam Cr\$ 311,00 de vantagem pessoal absorvível, a lhe ser paga a partir da citada data de 11.09.74, conforme o item III da Resolução n. 1.001/74,

RESOLVE, unanimemente, Conceder ao Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, Antonio Alves de Oliveira, da JCI de Capanema, o aumento de 5% sobre os vencimentos-base do referido cargo, a título de gratificação adicional, devida ao quarto (4º) quinquênio de efetivo exercício, completado a 10.09.1974 e a lhe ser pago a partir de 11 seguinte. **CONSIDERAR** como vantagem pessoal absorvível a quantia de Cr\$ 311,00, a lhe ser paga, igualmente, a partir daquela data, na forma do item III da Resolução n. 1.001/74 do E. TRT.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 14 de outubro de 1974.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada

Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Ríder Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Platão Barros
Juiz Convocado

Exedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. — n. 3443)